



MINUTO DA ÉTICA

Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal

Abril/ 2024

Para falar a Verdade...

No dia 1º de abril, famoso “Dia da Mentira”, várias mentirinhas “inocentes” foram espalhadas em diversos locais, especialmente em redes sociais. Será que também chegaram a dizer que, neste mês, não teríamos o Minuto da Ética? Pois aqui está ele.

Mesmo que “de brincadeira”, espalhar ou publicar inverdades não é nada ético. Podemos dizer, inclusive, que o dilema entre a verdade e a mentira anda lado a lado com o do certo e do errado, respectivamente, e ambos são bem antigos ocupando, inclusive, grandes pensadores:

Aristóteles, na Ética a Nicômaco (VII-1127a 25-30), assevera que a verdade é nobre merecedora de aplauso e a mentira é vil e repreensível.¹

Aristóteles viveu no século IV a. C. na Grécia e partia da ideia de que o homem se realiza quando age munido de sabedoria prática, agindo de modo certo na situação adequada.

Para o filósofo alemão Immanuel Kant (séc. XVIII), uma ação só é eticamente correta quando resulta da consciência do que deve ser feito, como boa intenção para todos. Desse modo, a mentira não é uma ação eticamente

correta porque não pode ser generalizada como boa para todos.

O dilema persiste, mas, em se falando de ética, as normas dão um norte:

Evidências mais recentes de pesquisas sobre ética comportamental, confirmam a relevância das normas sociais e identidades para as escolhas morais. (...) Um fator-chave na criação e fortalecimento das normas comportamentais é a identidade social (Akerlof e Kranton, 2011), definida como o papel que os indivíduos atribuem a si mesmos em um grupo e o grupo na sociedade. É, portanto, importante estabelecer uma identidade ética nas organizações. Um código de ética pode ser usado para enfatizar o comportamento ético como norma social.²

Nesse sentido, o [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal \(Decreto 1.171/94\)](#), enfatiza a verdade, tanto como direito do cidadão, quanto como dever inerente do servidor público:

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da

¹ <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/589/713>

² https://grace.unodc.org/grace/uploads/documents/academics/Integrity_and_Ethics_Module_8_Behavioural_Ethics_pt.pdf

Comissão de Ética UNIRIO

Av. Pasteur, 296. Urca. CEP 22.290-240 - Rio de Janeiro - RJ

etica@unirio.br



MINUTO DA ÉTICA

Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal

Abril/ 2024

opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

Pautados pela ética e pela verdade, devemos, juntos, trabalhar para que o cidadão tenha sempre acesso a um serviço público de qualidade.

Comissão de Ética UNIRIO

Av. Pasteur, 296. Urca. CEP 22.290-240 - Rio de Janeiro - RJ

etica@unirio.br